



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

TERMO ADITIVO

Processo nº 1690.01.0021837/2018-08

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC).

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O INSTITUTO ELO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 05.487.631/0001-09, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pela Subsecretária de Prevenção à Criminalidade, **ANDREZA RAFAELA ABREU GOMES MENEGHIN**, brasileira, portadora da Identidade nº MG 11046305 e do CPF nº 058.450.206-03, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, e o INSTITUTO ELO, doravante denominado Organização Social (OS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 07.514.913/0001-75, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 21/12/2018, com sede na Rua Juiz de Fora, 284, salas 1201/1202, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Diretor-Presidente, **GLEIBER GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da CI nº M 5-003.230-SSP/MG e do CPF nº 971.914.346-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, bem como a Resolução SEJUSP nº 155 de 24/06/21, resolvem firmar o presente termo aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo com fulcro no inciso II do §3º do art. 65 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no inciso II do art. 61 do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, tem por objetivos:

I - prorrogação da vigência do instrumento jurídico de parceria por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do objeto do Contrato de Gestão pactuado (art. 61, II, Decreto nº 47.553/18);

II - alterações de ações, metas e adequações das previsões de receitas e despesas ao longo da vigência do Contrato de Gestão (art. 61, I, Decreto nº 47.553/18);

III - inclusão de programa financiado pelo FUNEMP - Fundo Especial do Ministério Público, voltado à prevenção e ao enfrentamento à violência contra a mulher;

IV - alteração da CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, inciso II – DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS, alínea 'cc' do Contrato de Gestão nº 02/2019, bem como a exclusão do seu parágrafo único, que passará a ter a seguinte redação:

cc) Responsabilizar-se, somente quando previamente solicitado e justificado pelo OEP, pela aquisição de mobiliário e equipamentos, manutenção e reformas da infraestrutura das Unidades de Prevenção à Criminalidade, nos casos de essencialidade desta ação para continuidade de execução do objeto pactuado, bem como em casos de urgência e emergência que coloque em risco a saúde e a segurança dos funcionários da OS, podendo realizar aquisições de materiais, contratações de serviços e obras, caso necessário.

1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO TERMO ADITIVO

Constituem partes integrantes e inseparáveis deste termo aditivo:

- 2.1. Anexo I - Concepção da política pública;
- 2.2. Anexo II - Programa de trabalho;
- 2.3. Anexo III - Da sistemática de avaliação do contrato de gestão;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, com prorrogação de vigência do Contrato de Gestão nº 02/2019 com início da execução a partir do dia 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo II deste termo aditivo, está previsto o valor global R\$ 37.863.007,60 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil sete reais e sessenta centavos), sendo: R\$ 4.211.634,76 (quatro milhões, duzentos e onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) do saldo remanescente do recurso estadual; R\$ 30.417.935,79 (trinta milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) advindos do orçamento do Tesouro Estadual; R\$ 293.936,64 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) do saldo remanescente do recurso advindo do Convênio Federal nº 822255/2015; R\$ 184.919,38 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) do saldo remanescente do Convênio Federal nº 891551/2019; R\$ 1.087.439,09 (um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos) oriundos do Convênio Federal nº 891551/2019; R\$ 1.667.141,94 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) do FUNEMP - Fundo Especial do Ministério Público:

RECURSO ESTADUAL	
R\$ 30.417.935,79	Desembolso pelo Tesouro Estadual
R\$ 4.211.634,76	Saldo remanescente
R\$ 34.629.570,55	TOTAL

RECURSO FEDERAL – CONVÊNIO Nº 82255/2015	
R\$ 293.936,64	Saldo remanescente
R\$ 293.936,64	TOTAL

RECURSO FEDERAL – CONVÊNIO Nº 891551/2019	
R\$ 1.087.439,09	Desembolso pela fonte de recursos federal – Convênio nº 891551/2019
R\$ 184.919,38	Saldo remanescente
R\$ 1.272.358,47	TOTAL

RECURSO FUNEMP	
R\$ 1.667.141,94	Desembolso pelo FUNEMP
R\$ 1.667.141,94	TOTAL

4.2. O cronograma de desembolso será realizado da seguinte forma:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária	Fonte
R\$ 30.417.935,79	1451.06.421.144.4417.0001.335039.92.0.10.1	Estadual
R\$ 1.087.439,09	1451.06.421.144.4416.0001.335039.92.0.24.1.0	Convênio Federal nº 891551/2019
R\$ 1.667.141,94	4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39.92.0.60.1	FUNEMP

4.3. Até o presente momento foi repassado via V Termo Aditivo o valor de R\$ 9.809.080,70 (nove milhões, oitocentos e nove mil oitenta reais e setenta centavos) pelo tesouro estadual e R\$ 488.834,84 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) pelo tesouro federal – Convênio nº 891551/2019, sendo que todos os saldos remanescentes especificados serão integralmente investidos no objeto da parceria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Para fins de monitoramento e avaliação, as metas físicas previstas para até dezembro que não puderam ser executadas no ano de 2021 foram repactuadas conforme Programa de Trabalho do VI Termo Aditivo, bem como os recursos financeiros repassados para esta finalidade se encontram contemplados no saldo remanescente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado

que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas

Belo Horizonte, *data da assinatura*.

(assinado eletronicamente)

Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

Gleiber Gomes Oliveira

Instituto Elo

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF Nº:	CPF Nº:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:



Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin, Subsecretária**, em 22/12/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39953265** e o código CRC **30430648**.